

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF LUÍS CARLOS PRESTES**

**CNPJ: 08.755.363/0001-49**

**ENDEREÇO: Rua Senador Petrônio Portela nº 430, Pajuçara, Maracanaú – Ce.**

**E-MAIL: prestesemeief@edu.maracanau.ce.gov.br**

**FONE: (85) 987883204**

**PROCESSO Nº: 22/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF Luís Carlos Prestes torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de Manutenção e instalação de equipamentos com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Luís Carlos Prestes no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

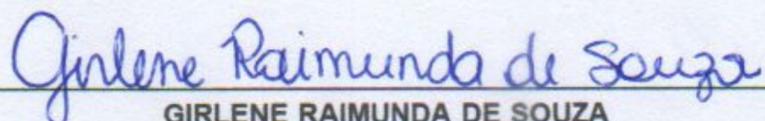
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 28 de julho de 2025.



**GIRLENE RAIMUNDA DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 22/2025	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF LUÍS CARLOS PRESTES	3 Nº DO CNPJ: 08.755.363/0001-49
4	ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA Nº 430, PAJUÇARA, MARACANAÚ- CE	
5	MARACANAÚ: 28 / 07 / 2025	<i>Giulene Raimundo de Souza</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 31 / 07 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	
7	OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NA ESCOLA.	

8 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
	8.1-Nº	8.2-DISCRIMINAÇÃO	8.3-UNIDADE	8.4-QUANT.	8.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	8.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PIA TIPO "TANQUE" E CHUVEIRO GRANDE E TELAS DE PROTEÇÃO EM DUAS JANELAS 130 X 120 CM. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM MATERIAL INCLUSO. SE FAZ NECESSÁRIO VISITA IN LOCO PARA MELHOR VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO.	SERVIÇO	1		
	02	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM ADEQUAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM MATERIAL INCLUSO. SE FAZ NECESSÁRIO VISITA IN LOCO PARA MELHOR VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO.	SERVIÇO	1		
8.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

10	NOME DO PROPONENTE:	
11	ENDEREÇO:	
12	CPF ou CNPJ:	12.1 RG:
14	ASSINATURA DO PROPONENTE:	